

27 de junho de 2023
Ano XVI - Nº 1.168 - R\$ 0,50

Edital destina R\$ 25 milhões à recuperação da Mata Atlântica no Rio

Com o objetivo de recuperar 600 hectares de Mata Atlântica, a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) destinou R\$ 25 milhões para projetos que serão escolhidos por meio de uma chamada pública.

Pág 02

Petrópolis vence o Maricá e entra no G4

No último sábado (24), o Petrópolis FC saiu vitorioso na partida contra o Maricá, válida pela 7ª rodada do Campeonato Carioca A2. O jogo aconteceu no Estádio Moça Bonita, em Bangu...

Pág 02

Fiocruz propõe criação de cadeia de produtos para saúde no Mercosul

A criação de uma cadeia regional de produtos para a saúde no âmbito do Mercosul foi sugerida pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) como uma medida para reduzir a dependência externa. Por meio dessa cadeia, poderia ser garantida a produção...

Pág 10

Aplicativo Posto Digital faz sistema do Detran ultrapassar meio milhão de acessos

Um dos principais serviços online lançados pelo Governo do Estado, o Posto Digital, em apenas três meses quase duplicou o número de acessos em relação ao trimestre de março, abril e maio de 2022.

Pág 10

Alunos de 5 escolas públicas municipais vão participar da formatura do Proerd

PREFEITURA ARARUAMA

FORMATURA DO PROERD

04 de Julho

A partir das 8h30

**Local:
Praça Escola Prefeito Afrânio Valladares**

Edital destina R\$ 25 milhões à recuperação da Mata Atlântica no Rio

Com o objetivo de recuperar 600 hectares de Mata Atlântica, a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) destinou R\$ 25 milhões para projetos que serão escolhidos por meio de uma chamada pública. Severamente desmatado desde a colonização portuguesa, o bioma se estende por grande parte do litoral do Brasil, incluindo municípios fluminenses.

O edital lançado faz parte do Programa Florestas do Amanhã e conta com recursos do Fundo da Mata Atlântica (FMA), arrecadados por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro.

Os recursos serão destinados a projetos que restaurem, no mínimo, 50 hectares nos municípios de Itaboraí, Tanguá, Guapimirim, Magé, Cachoeiras de Macacu, Niterói, São Gonçalo, Maricá

e Rio Bonito. O projeto também deve ter, pelo menos, dois anos de atuação legal.

O prazo para receber propostas ficará aberto até 31 de julho, e o meio de inscrição é um formulário disponibilizado na internet.

O Governo do Estado trabalha com a meta de aumentar em 10 pontos percentuais a cobertura de Mata Atlântica, passando de 30% para 40% do território do Rio de Janeiro até 2050. Para isso, será necessário restaurar mais de 440 mil hectares.

Esse reflorestamento produziria um potencial de absorção de mais de 159 milhões de toneladas de CO2, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas, associadas a eventos extremos mais frequentes, como as fortes chuvas que causam alagamentos e deslizamentos no estado.

Alunos de 5 escolas públicas municipais vão participar da formatura do Proerd

A formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - vai reunir 278 estudantes de cinco escolas municipais de Araruama.

A solenidade vai acontecer no dia 04 de julho, iniciando às 08h30, na Praça Escola professor Afrânio Valladares.

A coordenação será do Comandante do 25º Batalhão da Polícia Militar, Tenente Coronel Leonardo Ribeiro de Oliveira.

E a formatura será especial, já que esse ano o Proerd comemora 30 anos de implantação.

Entre os principais temas repassados aos alunos estão: os perigos e os malefícios do uso

de drogas e álcool; como não se envolver em brigas e outros tipos de violência; e como se defender de pessoas de má influência.

A formatura do PROERD representa um marco para os 278 estudantes, que agora possuem mais informações e habilidades para trilhar o caminho saudável da adolescência.

Pescadores são convocados para recadastramento da categoria em São Pedro da Aldeia

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia está convocando os pescadores do município para fazerem o recadastramento. O procedimento é destinado aos profissionais que possuem o protocolo de solicitação do registro de pescador desde 2013 ou ainda não detêm o registro.

A iniciativa obedece ao requerimento do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme a portaria SAP/MAPA nº 1.100. Os pescadores que não efetuarem o procedimento poderão ficar sem o registro e os benefícios oferecidos à categoria, como o seguro defeso e aposentadoria.

O recadastramento deve ser realizado até o dia 30 de setembro, na sede do Departamento de Pesca, localizado na Rua José Costa, nº 1031, na Ponta da Areia. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

É necessário apresentar documentos originais de CPF, RG, título de eleitor, PIS/PASEP, NIT ou NIS e comprovante de residência atualizado.



Petrópolis vence o Maricá e entra no G4

No último sábado (24), o Petrópolis FC saiu vitorioso na partida contra o Maricá, válida pela 7ª rodada do Campeonato Carioca A2. O jogo aconteceu no Estádio Moça Bonita, em Bangu, e terminou com o placar de 2 a 1 para a equipe de Petrópolis.

No primeiro tempo, o Petrópolis dominou a partida e aos 24 minutos, Júnior Araújo abriu

o placar. Na volta do segundo tempo, o Maricá reagiu e, aos 10 minutos, Chula marcou o gol de empate. No entanto, o Petrópolis continuou controlando o jogo. Faltando apenas 5 minutos para o fim da partida, aos 40 minutos, Wallace marcou o segundo gol do Petrópolis, garantindo a vitória por 2 a 1.

Com esse resultado, o

Petrópolis FC conquistou sua segunda vitória consecutiva no campeonato e se encontra na 3ª posição, somando 12 pontos. Já o Maricá segue fora do G4, ocupando a 5ª posição, com 11 pontos.

O próximo confronto do Petrópolis FC será em casa, dia 4 (terça-feira), contra a Friburguense, às 14h45, no Atilio Marotti.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 113/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação

das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual Aquisição de uniformes** para os funcionários internos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e para os que executam serviços externos de manutenção e limpeza urbana, em todos os distritos do Município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 257 a 310 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua constante às fls. 468 a 469 do processo administrativo n.º 16.880/2022, que passam a fazer publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que

vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de uniformes para os funcionários internos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e para os que executam serviços externos de manutenção e limpeza urbana, em todos os distritos do Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 113/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 16.880/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de uniformes, para os funcionários internos da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e para os que executam serviços externos de manutenção e limpeza urbana, em todos os distritos do Município de Araruama.					
1	Bermudas de tecido brim na cor cáqui/G - 500/GG -1000	Unid	1.500	COMPO	R\$ 93,00	R\$ 139.500,00
2	Camisetas em malha de algodão, com estampa em silk padrão PMA em anexo na cor amarela./G-600/GG -1400	Unid	2.000	COMPO	R\$ 89,00	R\$ 178.000,00
3	Bonés de tecido brim, com estampa em silk padrão PMA em anexo.	Unid	500	COMPO	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
4	Camisa Polo em malha de algodão, com estampa em silk padrão PMA em anexo na cor amarela./P - 4 un/M - 52 un/G - 76 un/GG- 32 un/EGG- 36 un/	Unid	200	COMPO	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
5	Camisa de manga comprida em malha de algodão , escrito iluminação pública em silk, com estampa em silk padrão PMA em anexo na cor amarela./ 6 unid P/ 12 UNID M/ 12 UNID G/ 12 UNID GG E 8 UNID EGG	Unid	50	COMPO	R\$ 95,50	R\$ 4.775,00
6	Colete amarelo secretário/GG 2 / Colete na cor Amarela, em tecido brim, com estampa padrão PMA e cargo do servidor na parte das costas em silk, com três faixas na altura dos ombros, sendo duas amarelas e uma vermelha, conforme anexo.	Unid	2	COMPO	R\$ 191,00	R\$ 382,00
7	Colete amarelo subsecretário / GG2 / Colete na cor Amarela, em tecido brim, com estampa padrão PMA e cargo do servidor na parte das costas em silk, com três faixas na altura dos ombros, sendo duas amarelas e uma vermelha, conforme anexo.	Unid	2	COMPO	R\$ 191,00	R\$ 382,00
8	Colete amarelo subsecretário / M 2 / Colete na cor Amarela, em tecido brim, com estampa padrão PMA e cargo do servidor na parte das costas em silk, com três faixas na altura dos ombros, sendo duas amarelas e uma vermelha, conforme anexo.	Unid	2	COMPO	R\$ 191,00	R\$ 382,00
9	Colete amarelo superintendente / G 2 UNID / Colete na cor Amarela, em tecido brim, com estampa padrão PMA e cargo do servidor na parte das costas em silk, com três faixas na altura dos ombros, sendo duas amarelas e uma vermelha, conforme anexo.	Unid	2	COMPO	R\$ 191,00	R\$ 382,00
10	Colete amarelo superintendente / M 2 UNID / Colete na cor Amarela, em tecido brim, com estampa padrão PMA e cargo do servidor na parte das costas em silk, com três faixas na altura dos ombros, sendo duas amarelas e uma vermelha, conforme anexo.	Unid	2	COMPO	R\$ 191,00	R\$ 382,00
11	Colete Preto Fiscalização de obras / Colete na cor preto , em tecido brim, com estampa padrão PMA e cargo do servidor na parte das costas em silk, com uma faixa branca na altura do abdômem, conforme anexo./2 UNID M/ 4 UNID G/ 2 UNID GG/ 2 UNID EGG	Unid	10	COMPO	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

12	Bota de Segurança Bico de Pvc /38 - 200 un/ 40 - 1000 un/ 42 - 1000 un /44	Unid	2500	CRIVAL	R\$ 128,50	R\$ 321.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 698.935,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 45.687.519/0001-28	Telefone: (22) 99852-0474
Endereço: Rua Fiora Mazzaro de Abreu, nº 358, Lote 0036, Quadra 00066, Parque Hotel	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28981-530	
Endereço Eletrônico: ldcruz.empresa@gmail.com	
Representante: Élda Cristina Cruz de Moura	
RG nº 8240S044 / Órgão Expedidor MTPS / UF: RJ	CPF: 882.060.177-04

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 113/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 113/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 113/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços

oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 113/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de

responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

n.º 113/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 113/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, pela Exma. Srª Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 04.847.257-5 e do CPF Nº 572.020.017-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.466.219/0001-55, com sede estabelecida à Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 72, sala 210, Centro, Araruama, CEP: 28.979-105, neste ato por seu representante legal Jorge Maganha da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua General Kices, nº 05, casa A, XV de Novembro, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 05.498.047-9, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 421.947.097-20, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 10.121/2023, resolvem **aditar o Contrato Administrativo nº 115/2022**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 113/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 16.880/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Élida Cristina Cruz de Moura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, expedido por DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sra. **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/

O presente contrato tem por objeto a “contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos oficiais (leves, utilitários, pesados, tratores, roçadeiras e afins), movidos a gasolina, álcool e diesel, com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Araruama (PMA), das marcas PEUGEOT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSUBISHI, NISSAN, CITROEN, MERCEDES BENZ, VOLLARE, M.F., IVECO, NEW HOLLAND, HONDA, YAMAHA e afins (novas marcas de futuras aquisições) pelo prazo de 12 (doze) meses”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes – SETRA, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.121/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Julho de 2023 e a terminar em 02 de Julho de 2024, haja



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023

vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), sendo R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) correspondente a SEDUC; R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) correspondente a SETRA; R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) correspondente a SESAU; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correspondente a SEPOL.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho: SETRA: PT: 02.009.26.782.46 2043 C.D. 3.3.90.30.00, PT: 02.009.26.782.46 2043 C.D. 3.3.90.39.00; SESAU: PT: 04.001.10.122.46 2043 C.D. 3.3.90.30.00; PT: 04.001.10.122.46 2043 C.D. 3.3.90.39.00; SEDUC: PT: 02.010.12.361.12 2061 C.D. 3.3.90.30.00, PT: 02.010.12.361.12 2061 C.D. 3.3.90.39.00; SEPOL: PT: 07.001.08.122.46 2030 C.D. 3.3.90.30.00, PT:

07.001.08.122.46 2030 C.D. 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO

Prefeita

LUIZ RICARDO GUEDES
Secretário Municipal de Transportes

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

JETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Jorge Maganha da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade;

CREDOR: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chapecó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 156.992,70 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e

dois reais e setenta centavos), referente a execução dos serviços durante o período de 13.09.2022 à 31.12.2022, apresentada e listada às fls. 07 do processo administrativo nº 3.286/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento da dívida pelo MUNICÍPIO DE ARARUAMA, na forma preconizada no art. 59 da Lei 8.666/93, em virtude da prestação de serviços cujo objeto consiste nos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Dr. Maurício, Rua Assembléia, Rua Lasco Clube, Rua Sacramento, Rua Mossoró/ Rua da Paz, Rua Oswaldo Campos/Interimar, Rua Castro Lima, Rua Carvalho Borges, Rua Penedo, Rua Marques do Paraná, Rua dos Humildes, Trecho Rua Country Club, Rua dos Eucaliptos, Travessas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e ponte de ligação entre os Bairros Vila Canaã e Club dos Engenheiros – Club dos Engenheiros – Araruama/RJ, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021, em favor da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 13.09.2022 à 31.12.2022.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Município, classificada

como Programa de Trabalho: 02.017.001.15.451.19.1011, Natureza de Despesa: 4.4.90.92.99.00.00.00, Recurso: 0100, Empenho nº 1141/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Araruama – RJ, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Claudio Leão Barreto

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PAULO EDUARDO SOUSA VEIGA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), convoco os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **10 de julho de 2023**, às 17 horas, na Câmara Municipal Araruama - Theóphila Bragança, Rua Breno, Alto da Boa Vista, Araruama-RJ; de forma presencial, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;
2. Leitura e aprovação das Atas anteriores;
3. Despacho e Expediente;
4. ORDEM DO DIA
 - 4.1 Coordenadora da Regulação para falar sobre o Telefone da Regulação;
 - 4.2 Coordenadora do Concurso para falar da Prova de Seleção;
 - 4.3 Responsável pelo Projeto da obra do Hospital de São Vicente de Paula;
 - 4.4 O Conselho de Saúde, junto com o colegiado para falar sobre a prorrogação do prazo para Eleição.

ASSUNTOS GERAIS

Araruama, 22 de junho de 2023.

Sílvia Hilaneide Firmina dos Santos
Presidente do CMS/AR

TRA) Programa de Trabalho nº 02.009.26782.0046.2043 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00; (SEDUC) Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2061 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00; (SESAU) Programa de Trabalho nº 04.001.10.122.0046.2013 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00; (SEPOL) Programa de Trabalho nº 07.001.08.122.0046.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00 - Programa de Trabalho nº 07.001.08.244.0015.2141 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00 - Programa de Trabalho nº 07.001.08.244.0015.2157 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/SOUSP/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP** (CONTRATANTE) e **JETON CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 29.886.470/0001-86 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a **contratação de empresa para execução de obras de urbanização para construção de ponte de acesso à Praia do Vargas – Praia Seca – Araruama/RJ**, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3.752/2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 001/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A previsão será de 06 (seis) meses, contados da data de anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitando o cronograma físico financeiro.

VALOR: R\$ 1.637.620,04 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.05.00.00.00 e Empenho nº 1111/2023, no valor de R\$ 1.300.000,00; Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.05.00.00.00 e Empenho nº 1112/2023, no valor de R\$ 337.620,04, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/SETRA/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRA** (CONTRATANTE) e **EGL ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 05.275.061/0001-85 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a **contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na**

elaboração de edital de concessão pública na modalidade concorrência pública, do tipo “MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO A SER PRESTADO” (incluída a revisão e complementação do projeto básico), de acordo com a Lei n. 12.587/2012 e a Lei n. 8.666/93 e alterações e demais Leis vigentes, com o objetivo de contratação de empresa para a outorga de Concessão para os Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros no Município de Araruama, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Transporte – SETRA. Processo Administrativo nº 18.892/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 032/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 03 (três) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão às contas dos Programas de Trabalho: 02.009.001.4.122.46.2030 – Natureza de Despesa: 3.3.90.35.03.00.00.00, empenho n.º 1354/2023, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/SOUSP/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP** (CONTRATANTE) e **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** – CNPJ nº 10.922.068/0001-81 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a **contratação de empresa para construção de clínica de saúde no bairro Vila Canaã no Município de Araruama/RJ**, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3.674/2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 002/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A previsão será de 06 (seis) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

VALOR: R\$ 1.223.201,29 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.07.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTIES ESTADO, Empenho nº 1437/2023, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 101/SETRA/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRA** (CONTRATANTE) e **JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ nº 09.466.219/0001-55 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a **aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação**, para os veículos oficiais, leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias de Transporte, Saúde, Educação, Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante – Processo Administrativo nº 12.997/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 104/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.386.395,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: (SE-



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/SEADM/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM (CONTRATANTE) e GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ nº 09.185.341/0001-53 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva, bem como instalação e desinstalação de equipamentos de refrigeração (ar condicionado split e janela, bebedouro, geladeira, freezer e frigobar), com fornecimento de 20% de material do valor do final do contrato, peças novas e originais nos equipamentos de refrigeração, visando suprir as necessidades do Paço Municipal e demais secretarias externas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Administração – SEADM; Secretaria Municipal de Saúde – SESAU; Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano – SEPOL e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC. Procedimento Administrativo nº 17.262/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 128/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.394.941,76 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho: 02.006.001.4.122.46.2030 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.14.00.00.00, empenho nº 1387/2023; Programa de Trabalho: 02.010.001.12.361.12.2058 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.14.00.00.00, empenho nº 1390/2023; Programa de Trabalho: 02.010.001.12.365.12.2058 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.14.00.00.00, empenho nº 1392/2023; Programa de Trabalho: 02.010.001.12.122.46.2030 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.14.00.00.00, empenho nº 1393/2023; Programa de Trabalho: 04.001.001.10.122.46.2030 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.14.00.00.00, empenho nº 686/2023; Programa de Trabalho: 07.001.001.8.122.46.2030 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00, empenho nº 228/2023 do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de junho de 2023.

“NOTIFICAÇÃO Nº 03 PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA”

**À JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 18.393.805/0001-08
Rua Dr. Paulo Cesar Gomes Pereira, s/nº, Quadra 98,
Lote 04, Serra Grande, Niterói/RJ.**

Após Visita Técnica IN LOCO dia 20 de Junho de 2023 as 09:00 da manhã pelo corpo de fiscalização da SOUSP no prédio executado pela empresa verificou-se uma patologia construtiva que está ocasionando preocupações a esta administração.

Vamos aqui pontuar o problema e também será demonstrado em fotos o problema mencionado. O que está ocorrendo é que na porta de entrada do prédio o piso polido de concreto sofreu um levantamento em sua borda ficando com um ressalto bem onde está a porta de vidro temperado ocasionando dificuldades para que a mesma seja aberta, verifica-se ainda que há um sério risco que tal porta de vidro estoure ou quebre com o atrito eu está sendo ocasionado entre o piso de concreto levantado e o vidro. Se tal problema acontecer pode gerar riscos aos funcionários públicos, fornecedores e aos transeuntes que andam pelo local.

Para que não haja acidentes e coloque em risco a segurança a saúde dos mesmos supramencionados **solicitamos que a empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, contratada para a execução dos serviços referentes ao contrato nº 042/SESAU/2021 – para Executar a Construção da Central de Medicamentos, na Avenida Getulio Vargas, s/n - CENTRO – Araruama/RJ, **providencie em REGIME DE URGÊNCIA a manutenção corretiva desta patologia** para reestabelecer a segurança de serviço para o qual tal obra foi proposta.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 26 de Junho de 2023.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Ciente: _____/_____/_____

**À JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 18.393.805/0001-08**

PORTARIA SEDUC/064/2023 Araruama, 07 de junho de 2023.

Estabelece o período para renovação e matrícula nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o 2º Quadrimestre de 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao poder público recensear os educandos no Ensino Fundamental e fazê-los da chamada pública, conforme disposto no art. 54, §3º da Lei 8069 de 1990, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de matrícula dos alunos nos cursos de Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o 2º Quadrimestre do ano letivo em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer a chamada pública da comunidade

local para a realização da renovação e matrícula dos alunos as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que oferecem cursos na modalidade EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, para o 2º Quadrimestre do ano letivo em curso, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na presente Portaria.

Art. 2º. A renovação da matrícula deve ser realizada pelos alunos ou seu responsável legal – se menor de idade, diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. A renovação de matrícula, a que se refere o caput, desse artigo, deve ser realizada de segunda a sexta-feira, no período compreendido de 17 a 30 de junho do corrente ano, no horário de funcionamento das unidades escolares ou conforme a organização interna da escola.

Art. 3º. O candidato à vaga para a modalidade EJA – segundo quadrimestre, deve efetuar sua inscrição no cadastro de Reserva, através da página oficial da PMA – Prefeitura Municipal de Araruama: www.araruama.rj.gov.br.

Art. 4º. As Unidades Escolares que ofertam a modalidade EJA terão os inscritos convocados conforme disposto no art. 3º dessa Portaria, nos termos da organização da Secretaria Municipal de Educação, em período próprio, de acordo com o número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único. O inscrito convocado terá o prazo de 3 (três) dias, contados da convocação, para efetivar a matrícula, caso não observado, perderá o direito a vaga.

Art. 5º. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável legal – se menor de idade, deve apresentar, obrigatoriamente, cópia do comprovante de residência atualizado.

§1º. O comprovante de residência deve estar em nome do aluno ou do seu responsável legal, se menor de idade.

§2º. Excepcionalmente, no caso da impossibilidade de comprovação de endereço em nome do aluno ou do seu responsável legal, admite-se declaração de moradia.

Art. 6º. A realização das matrículas novas, na modalidade EJA, ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, deve obedecer à idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula, conforme previsto no Regimento Escolar da Educação Básica.

Art. 7º. No ato da matrícula, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I. 03 (três) retratos 3x4;
- II. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (ou outro documento de identificação oficial);
- III. Histórico Escolar, para o aluno transferido;
- IV. Comprovante de Residência atualizado; e
- V. Fotocópia da identidade do responsável legal do aluno, se for o caso.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 678
DE 22 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA, A PEDIDO, ASCENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.613/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **BIANCA BRANDÃO CARNEIRO**, o seu pedido de **ascensão**, do cargo de **Oficial Administrativo**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama, pelo fato de ter sido investida através do Concurso Público 001/2019, conforme Portaria nº 575/2023.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 679
DE 22 DE JUNHO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA ISABELA CRISTINA VAZ DA SILVA MAXIMINO DO VALLE – MATRÍCULA 9.961.242, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 12.779/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Isabela Cristina Vaz da Silva Maximino do Valle**, Matrícula 9.961.242, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente - 1, a contar de 13/06/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 680
DE 22 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA, A PEDIDO, ASCENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.016/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **ANITA AGAPITO LEWIS VICTORIO DA COSTA**, o seu **pedido de ascensão**, do cargo de **Oficial Administrativo**, Matrícula nº 900.284, para o cargo de **Professor II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama, pelo fato de ter sido

investida através do Concurso Público 001/2019, conforme Portaria nº 674/2023.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 681
DE 22 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA, A PEDIDO, ASCENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.819/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **PATRICIA DOS SANTOS GOMES**, o seu **pedido de ascensão**, do cargo de **Professor II**, Matrícula nº 11.255, para o cargo de **Professor I – Educação Especial**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama, pelo fato de ter sido investida através do Concurso Público 001/2019, conforme Portaria nº 628/2023.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Fiocruz propõe criação de cadeia de produtos para saúde no Mercosul

A criação de uma cadeia regional de produtos para a saúde no âmbito do Mercosul foi sugerida pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) como uma medida para reduzir a dependência externa. Por meio dessa cadeia, poderia ser garantida a produção de insumos importantes que hoje só são obtidos pelos países do bloco recorrendo ao mercado internacional.

A proposta foi defendida pelo vice-presidente de Produção e Inovação em Saúde da Fiocruz, Marco Krieger, durante a reunião do Comitê Ad Hoc para Promover a Expansão da Capacidade Produtiva Regional de Medicamentos, Imunizações e Tecnologias em Saúde. O comitê foi criado em 2021 e é uma instância do Mercosul cujo objetivo é discutir caminhos para a integração entre os diferentes países do bloco e para o enfrentamento de problemas comuns relacionados com o acesso a medi-

camentos, vacinas e tecnologias.

Segundo informou a Fiocruz, Krieger defendeu uma atuação conjunta, em que a produção não precisasse ser país a país, mas aproveitando as capacidades de cada Estado-membro. Ele defendeu ainda que sejam mapeadas oportunidades para laboratórios públicos e privados, bem como as deficiências e as áreas em que há problemas sérios de suprimentos e que necessitam de estratégias específicas.

“Na reunião, também foi discutida a formação de uma lista de produtos de saúde estratégicos para a região. Esta lista deve ser encaminhada depois aos ministros da Saúde para ver a viabilidade de pesquisa, desenvolvimento e produção”, informou a Fiocruz.

A reunião ocorreu em Buenos Aires. Estiveram presentes representantes de Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

Aplicativo Posto Digital faz sistema do Detran ultrapassar meio milhão de acessos

Um dos principais serviços online lançados pelo Governo do Estado, o Posto Digital, em apenas três meses quase duplicou o número de acessos em relação ao trimestre de março, abril e maio de 2022. Nesse período, em que só havia o site à disposição da população, o sistema do departamento registrou 327 mil visitas. Nos mesmos meses em 2023, a nova plataforma fez as visitas saltarem para mais de 540 mil.

O aplicativo permite ao usuário acessar a ferramenta através de um login e senha para consultar dados sobre seu veículo e carteira de habilitação, verificar quantos pontos recebeu com multas de trânsito e obter ou renovar documentos, entre outros serviços.

Aumento na comunicação de venda

Com mais acessos, naturalmente o aplicativo também permitiu a realização de mais serviços à população. Uma das funções que registraram aumento em relação ao ano de 2022 foi a intenção de venda, a chamada emissão da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV-e).

Segundo o Detran-RJ, de janeiro a maio de 2022 foram emitidos 63.128 ATPV-e. Comparando com o mesmo período deste ano, o número de autorizações chegou a 76.906. Os dados demonstram a aprovação dos usuários, evitando perda de tempo e mais custos.

Dados gerais

Somando os dados do site e do aplicativo, o Posto Digital, de janeiro a maio de 2022, teve 550.647 acessos, contra os 942.802 em 2023. No processo de renovação simplificada da CNH, de janeiro a maio de 2023 foram mais de 29,7 mil acessos, 658 pedidos de 2ª via de CNH, 100,6 mil visualizações de ATPV-e e 211,8 acessos ao documento de licenciamento anual, o CRLV-E.

De acordo com o departamento de trânsito, foram registrados nos últimos cinco meses mais de 46,8 mil acessos ao formulário do Registro Nacional de Condutores Habilitados (Renach) e 97,4 mil acessos aos formulários de clínicas médicas.

No Rio, queda de balões na rede elétrica já supera 2022

A queda de balões na rede elétrica da concessionária Light, na região metropolitana do Rio de Janeiro, superou todas as ocorrências do tipo registradas entre janeiro e dezembro de 2022. O alerta foi feito pela concessionária na manhã da última quinta-feira (22), porque a preocupação com a prática, tipificada como crime, aumenta no período de festas juninas.

De janeiro até agora, a queda de apenas sete balões deixou 5.466 clientes da concessionária sem energia elétrica por um período de 3.928.693 horas, segundo a Light. O município do Rio de Janeiro teve quatro ocorrências e as outras foram registradas em Queimados e São João de Meriti, na Baixada Fluminense.

Além de falta de energia, os artefatos podem causar incêndios, danos aos equipamentos e curto-circuito nas linhas de transmissão, explica a concessionária de energia elétrica.

Aeroporto em alerta

O Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim, conhecido como Galeão, está em alerta com as ocorrências provocadas



por balões. A concessionária que opera no local lançou a campanha de conscientização #NãoCaiBalão para apontar os perigos e a ilegalidade da prática.

De acordo com os números atualizados até maio de 2023 pela concessionária, houve 23 ocorrências de balões na área do

aeroporto. No ano de 2022, foram registradas 68 ocorrências, quase a metade delas, 32, durante as festas juninas, entre junho e agosto. Com base nos dados, é esperado que o número de ocorrências se mantenha nos patamares do ano passado, ou até mesmo aumente, prevê a concessionária.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 6921/2023

JOSE AUGUSTO VARGAS TAVARES MANHÃES, CPF nº 074.391.237-35, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0152/2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA 07 (ATUAL RUA ANTONIO PARREIRAS), LOTE 13, QUADRA “Q”, LOTEAMENTO “PARQUE ALVORADA”, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.